

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 4.070/2024

Altera a Lei nº 4.390/2020, que dispõe sobre o recebimento de doações de bens móveis, de obras e de serviços pelos órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O § 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 4.390, de 23.04.2020 passa a vigorar com alteração do inciso II e acréscimo do inciso III, com a seguinte redação:

Art. 1º.....

§3º.....

.....

II – de bens remanescentes de termos de parceria com organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação, que observarão as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014.

III – bens imóveis, independentemente da origem ou valor.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, de de 2024.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Afonso Mauro Pinho Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Governo

MESA DIRETORA

Wellerson Mayrink de Paula – Presidente

José Roberto Lourenço Júnior – Vice-Presidente

Antônio Carlos Pracatá de Sousa – Secretário